PREFEITURA
Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

Mata de São João, 30 de março de 2016.

OFÍCIO GAPRE Nº 128/2016

Exmo. Sr.
Alexandre de Lima Rossi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., a Lei Municipal nº 617/2016 devidamente sancionada por este Poder Executivo.

Na oportunidade ratificamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NAIRA FIDALGO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 30/03/2016
Func Responsável

Prefeitura Municipal de Mata de São João
PUBLICADO
29/03/2016
Célia Bahia
Mat.: 04903

PREFEITURA
Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

LEI Nº. 617/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **CRECHE PROFESSORA MARIA EMÍLIA NUNES SANTIAGO,** localizada na Rua Carlos Gomes, bairro do Caboré;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 30/03/2016
Func. Responsável

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Terça-feira • 29 de Março de 2016 • Ano • Nº 2207

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	01.
Licitações	02 até 03.
Edital	04 até 24.
Extrato de Contrato	25 até 26.
Resumo de Contrato	27.
Contrato	28 até 29.
Apostilamento	30.

Leis

PREFEITURA Mata de São João

LEI Nº. 617/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **CRECHE PROFESSORA MARIA EMÍLIA NUNES SANTIAGO,** localizada na Rua Carlos Gomes, bairro do Caboré;

Art. 2° - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GGED35KFCBJJZ5A2EJG7WA